



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0596/2025.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2025.

[REMOVIDO], ajuizado por [NOME]

Inicialmente, resgata-se que, este Núcleo emitiu o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0806/2020, datado de 10 de novembro de 2020 (Evento 17), Despacho nº 0099/2021, emitido em 21 de junho de 2021 (Evento 180) e DESPACHO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0005/2022, emitido em 17 de janeiro de 2022 (Evento 284) do processo relacionado nº 5006985-24.2020.4.02.5102, no qual foi apresentado os esclarecimentos técnicos referentes ao medicamento pleiteado emicizumabe 60 mg (Hemcibra®).

Em atenção ao despacho judicial (Evento 433, DESPADEC1, Página 1), no qual foi solicitado informações complementares sobre Preço Máximo de Venda do Governo.

Conforme novo documento médico (Evento 416, LAUDO2, Página 1) a dose do medicamento emicizumabe foi ajustada ao peso corporal atual. Consta prescrito o tratamento de manutenção emicizumabe 105 mg (Hemcibra®) dose de 198 mg a cada 4 semanas (2 frascos de 105 mg) ou emicizumab – 105 mg – 1 frasco - Aplicar – 99 mg, subcutâneo a cada 2 semanas, uso contínuo. As doses devem ser ajustadas de acordo com o peso corporal pelo menos em avaliação trimestral. Consumo semestral – emicizumabe 105 mg (Hemcibra®) - 12 frascos (105 mg/frasco ampola).

No que concerne ao valor do medicamento pleiteado, no Brasil para um medicamento ser comercializado no país é preciso obter o registro sanitário na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a autorização de preço máximo pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

De acordo com publicação da CMED, o Preço Fábrica (PF) deve ser utilizado como referência quando a aquisição dos medicamentos não for determinada por ordem judicial e os medicamentos não se encontrarem relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013,



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

que regulamenta o artigo 4º da Resolução nº 3 de 2011, e o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) é utilizado como referência quando a compra for motivada por ordem judicial, e sempre que a aquisição contemplar medicamentos relacionados no rol anexo ao Comunicado nº 6, de 2013.

Assim, considerando a regulamentação vigente, em consulta a Tabela de Preços CMED, o Emicizumabe 105mg/0,7mL (Hemcibra®) solução injetável 01 frasco-ampola possui preço máximo de venda ao governo R\$ 39.424,48 para o ICMS de 0%6. Assim, o custo total estimado para 3 meses de tratamento corresponde a R\$ 236.546,88, valor obtido pela multiplicação de 6 frascos pelo PMVG unitário (6 x R\$ 39.424,48).

É o parecer.

À 4ª Vara Federal de Niterói, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.